

EDITAL N° 9/2026 - DRG/SJC/IFSP, DE 19 DE JANEIRO DE 2026

RETIFICAÇÃO DO EDITAL N° 4/2026 - DRG/SJC/IFSP DE 9 DE JANEIRO DE 2026

O Campus São José dos Campos do Instituto Federal de Educação, Ciéncia e Tecnologia de São Paulo (IFSP), por meio de sua Coordenadoria de Extensão, torna pública a RETIFICAÇÃO N° 01 do Edital nº 4/2026, referente à Seleção de Projetos de Extensão.

Item 3.5.1

Onde se lia:

3.5.1 A aquisição dos materiais de consumo serão feitas exclusivamente por meio do Cartão Pesquisador. Para tal, o(a) coordenador(a) deverá cumprir os requisitos previstos no Regulamento de Utilização do Cartão Pesquisador (Portaria Normativa IFSP nº 64/2022) disponível em: <https://www.ifsp.edu.br/component/content/article/124-assuntos/pesquisa/pesquisa-botao/3212-cartao-pesquisador>

Leia-se:

3.5.1 A aquisição dos materiais será exclusivamente de consumo, sendo vedada a aquisição de materiais permanentes, e deverá ser realizada exclusivamente por meio do Cartão Pesquisador.

Item 3.5.2

Onde se lia:

3.5.2 O(a) coordenador(a) do projeto deverá proceder com a solicitação do Cartão Pesquisador em até 60 dias a partir da aprovação do projeto.

Leia-se:

3.5.2 Para a utilização do Cartão Pesquisador, o(a) coordenador(a) deverá cumprir os requisitos previstos no Regulamento de Utilização do Cartão Pesquisador, estabelecido pela [Portaria Normativa IFSP nº 64/2022](#), bem como pela [Instrução Normativa nº 22/2025, de 09 de dezembro de 2025](#), ambas disponíveis no sítio institucional do IFSP:

<https://www.ifsp.edu.br/component/content/article/124-assuntos/pesquisa/pesquisa-botao/3212-cartao-pesquisado>.

Item 3.5.3

Onde se lia:

3.5.3 Não será permitida a previsão de despesas referentes a transporte ou contratação de serviços de terceiros.

Leia-se:

3.5.3 O(a) coordenador(a) do projeto deverá proceder com a solicitação do Cartão Pesquisador em até 60 dias a partir da aprovação do projeto.

Fica acrescido o item 3.5.4

Leia-se:

3.5.4 Não será permitida a previsão de despesas referentes a transporte ou contratação de serviços de terceiros.

Fica acrescido o item 3.11

Leia-se:

3.11 É vedada a transferência de titularidade, bem como o empréstimo, cessão ou compartilhamento do Cartão Pesquisador após sua emissão e recebimento pelo(a) titular original, sendo o(a) coordenador(a) integralmente responsável por sua guarda e utilização.

Fica acrescido o item 3.12

Leia-se:

3.12 O(a) coordenador(a) contemplado(a) deverá apresentar planilha de previsão de gastos, contendo a descrição da natureza das despesas, os itens a serem adquiridos e seus respectivos valores, a qual deverá ser validada previamente pela Contabilidade do Campus São José dos Campos antes da realização das aquisições.

Fica acrescido o texto no item 9

Leia-se:

Prazo para o envio da Prestação de Contas, via SUAP - 30/01/2027.

São José dos Campos, 19 de janeiro de 2026.

Cristina Sayuri Fukugauchi
Diretora-geral em exercício

Documento assinado eletronicamente por:

- **Cristina Sayuri Fukugauchi, DIRETOR(A) ADJUNTO(A) - CD4 - DAE-SJC**, em 19/01/2026 18:08:13.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 14/01/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 1097083

Código de Autenticação: 33564f8ac5



Rodovia Presidente Dutra - do km 145 (lado direito), s/n, Jardim Diamante, SÃO JOSÉ DOS CAMPOS / SP, CEP 12223-201